

Ofício de P. de n: 034/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

26 MAI 2011 12:15

Nº Protocolo 1.570 / 2011
Paulo Coelho
Rubrica Protocolista



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.681 / 2011

DE 18 / 05 / 2011

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pereira

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.681, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a contribuir anualmente com União dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará, através da Secretaria de Educação de Maracanaú e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir anualmente com a **União do Dirigentes Municipais de Educação do Ceará**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.727.373/0001-64, com sede na Av. Oliveira paiva, 2621, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ceará, sem fins lucrativos, no valor anual de R\$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais), cujo objetivo principal é representar o interesses da Educação do Município junto as autoridades constituídas, coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal e à legislação correspondente e propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.

Art. 2º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Maracanaú nas entidades e órgãos públicos integrantes da estrutura administrativa do Estado do Ceará e demais órgãos e entidades públicas federais integrantes da estrutura administrativa da União, nos órgãos legislativos estadual e federal e nos órgãos normativos de execução e de controle estadual e federal.

Art. 3º. As despesas previstas nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 18 DE MAIO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 18/05/11

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

ORIUNDA DA MENSAGEM
Nº 034/2011 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430